



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

EDITAL Nº 06/2024 - Difor/Fundaj

CURSOS DE CURTA DURAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

A FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO (Fundaj), por meio da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam a inscrição, seleção e matrícula para os Cursos de Curta Duração da Escola de Governo, que integra o Projeto de Formação de Agentes Públicos aprovado pela Resolução do Conselho Diretor nº 509, de 26 de janeiro de 2024, nos termos definidos neste Edital, com inscrições de 29 de junho a 25 de julho de 2024.

A Escola de Governo da Fundação Joaquim Nabuco, credenciada pela Portaria nº 625, de 15 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 16 de maio de 2017, tem por objetivo gerar conhecimentos no campo das humanidades com a finalidade de atender a demandas e necessidades relacionadas à educação e à cultura, compreendidas de forma interdependente, com vistas ao desenvolvimento sustentável da sociedade brasileira.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O(a) candidato(a) será selecionado(a) com base nos critérios estabelecidos por cada curso (ANEXO I).
- 1.2 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.
- 1.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública.

2 DO OBJETO

- 2.1 O presente Edital tem por objeto a regulamentação do processo de inscrição, seleção e matrícula para Cursos de Curta Duração oferecidos pela Escola de Governo da Difor/Fundaj.
- 2.2 Os Cursos de Curta Duração da Escola de Governo são destinados a servidores(as) públicos(as) de quaisquer das esferas, municipal, estadual ou federal, que buscam aprimoramento em determinadas áreas de conhecimento, sem necessidade de vínculo com cursos de graduação ou pós-graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

3 DA OFERTA DOS CURSOS

- 3.1 Os Cursos serão oferecidos conforme modalidade, carga horária, cronograma, conteúdo programático e requisitos especificados nos Anexos I e II deste Edital.
- 3.2 As aulas presenciais ocorrerão na Diretoria de Formação Profissional e Inovação da Fundação Joaquim Nabuco, situada no Edifício Ulysses Pernambucano, Rua Henrique Dias, 609, no bairro do Derby, Recife-PE.
- 3.3 As atividades remotas serão realizadas em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da Fundaj.
- 3.4 Para conclusão do curso, o(a) cursista deverá ter 75% de frequência da carga horária total e nota maior ou igual a 7,0 (sete), quando for o caso.
- 3.5 A Fundação Joaquim Nabuco outorgará certificado de conclusão de curso aos(às) cursistas que forem aprovados(as), de acordo com o estabelecido neste Edital.

4 DAS VAGAS

- 4.1 Será disponibilizado um total de 260 vagas, distribuídas entre os cursos discriminados conforme Anexo I.
- 4.2 Os cursos de curta duração em quaisquer das modalidades presencial, semipresencial (presencial e a distância) e a distância (síncrona e assíncrona) serão aprovados para turmas com, no mínimo, vinte e cinco cursistas e, no máximo, cinquenta cursistas.
- 4.3 Serão destinadas 25% das vagas aos candidatos que se autodeclararem (ANEXO IV) pretos, travestis, transexuais, transgênero, serem oriundos de povos e comunidades tradicionais, ou serem pessoa com deficiência, que desenvolveram seu trajeto de escolarização na escola pública (ensino fundamental e médio).
- 4.4 Serão destinadas 20% das vagas para candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda.
- 4.5 A Coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

5 DO PÚBLICO-ALVO

- 5.1 Poderão se inscrever servidores(as) públicos(as) de quaisquer das esferas, municipal, estadual ou federal, que atendam aos requisitos dispostos no Anexo I deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições e a participação nos cursos serão GRATUITAS.

6.2 O período das inscrições nos cursos de Curtas Duração, objeto deste Edital (ANEXO I), será conforme cronograma abaixo:

6.2.1 Cronograma

Atividade	Data - 2024
Divulgação do edital	26 de junho
Período de Impugnação	27 e 28 de junho
Inscrições dos cursistas	De 29 de junho a 25 de julho
Seleção dos cursistas	De 26 a 31 de julho
Divulgação dos Resultados	31 de julho
Prazo Recursal	01 e 02 de agosto
Divulgação do Resultado Final	05 de agosto
Matrícula	De 06 a 09 de agosto
Início das aulas	Conforme Anexo II deste Edital

6.3 As inscrições serão realizadas através do link <https://forms.gle/Q4joBYdsMtqhoTej6> mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e envio dos documentos solicitados, devidamente anexados, legíveis e em PDF.

6.4 O(A) candidato(a) ao processo seletivo deverá anexar ao Formulário de Inscrição todos os documentos discriminados abaixo, além dos específicos, requisitados para cada curso, informados no Anexo I.

- Comprovante de vínculo com o serviço público (municipal, estadual ou federal);
- Identidade e CPF (passaporte no caso de candidato(a) estrangeiro(a));
- Cópia da comprovação documental da situação regular no país (no caso de candidato(a) estrangeiro(a));



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

- d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida em 2024 pelo site do TSE - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - ou pelos cartórios eleitorais);
- e) Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO III);
- f) Para os(as) candidatos(as) que fizerem a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas:

I - É obrigatória, no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do Anexo IV pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoa preta, parda, quilombola, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

II - As pessoas com deficiência deverão, também, apresentar laudo emitido por um médico especialista, na área da deficiência alegada, comprovando-a.

III - Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar Declaração Pessoal de Pertencimento, emitida por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas, no caso de candidatos(as) em contexto urbano.

IV - Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar Declaração Pessoal de Pertencimento assinada por liderança local.

V - Os(as) candidatos(as) que desenvolveram seu trajeto de escolarização na escola pública (ensino fundamental e médio), deverão apresentar comprovação de ensino fundamental e médio em escola pública;

- g) Para os(as) candidatos(as) que fizerem a opção por concorrer às vagas de beneficiários(as) de Programas Sociais do Governo federal:

I - Comprovante de cadastramento emitido em 2024 e com situação de cadastro **ATUALIZADO** pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/, no ato da inscrição;

6.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas a este processo de seleção.

6.6 Todas as informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será conduzido pelo(a) proponente de cada curso.

7.2 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada conforme calendário e informações específicas de cada curso contidas nos Anexos I e II.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

- 7.3 Em caso de empate no processo de seleção, quando for o caso, o critério de desempate utilizado será o de maior idade, de acordo com o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, Parágrafo único: “O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”.
- 7.4 A homologação das inscrições e o resultado final do processo de seleção serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>.
- 7.5 A Difor/Fundaj é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá recurso quanto à classificação atribuída ao(à) candidato(a) ou por razões de ilegalidade e de mérito.
- 9.2 O recurso (ANEXO V) deverá ser interposto à Diretora de Formação Profissional e Inovação (Difor), da Fundação Joaquim Nabuco, exclusivamente pelo(a) candidato(a), nos prazos definidos no item 6.2.1 Cronograma, devendo ser enviado para o e-mail cursos.difor@fundaj.gov.br.
- 9.3 Recurso fora do prazo definido neste Edital não será considerado.

10 DA MATRÍCULA

- 10.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas ofertadas para cada curso deverão efetivar sua matrícula de acordo com as orientações a serem enviadas para o email disponibilizado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, no período informado no item 6.2.1 Cronograma, deste Edital.
- 10.2 As matrículas que não forem efetivadas dentro do prazo estabelecido no cronograma serão consideradas vagas para preenchimento com os(as) próximos(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando-se a sequência de classificação da seleção.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Difor/Fundaj reserva-se o direito de excluir do processo seletivo e do curso o(a) candidato(a) que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

- 11.2 No ato da matrícula, se o(a) candidato(a) apresentar documentos diversos daqueles declarados no ato de inscrição, isso implicará em sua desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.3 O resultado final com os nomes dos(as) aprovados(as) e classificados(as), após a homologação, e os possíveis remanejamentos, serão publicados exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>.
- 11.4 Todas as informações sobre o resultado da seleção e possíveis alterações serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso a essas informações.
- 11.5 Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pela Difor/Fundaj.
- 11.6 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo email: cursos.difor@fundaj.gov.br.

Ana de Fátima Pereira de Sousa Abranches
Diretora de Formação Profissional e Inovação
Fundação Joaquim Nabuco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

ANEXO I

CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OFERECIDOS PELA DIFOR EM 2024							
Docentes	Curso	Temática	Ementa	Modalidade	Carga horária	Vagas	Forma de seleção/requisitos
Jean Marcio de Mélo	Licitação e Contratos Administrativos	1. Licitação e Contratos Administrativos	Apresentação geral da NLLC versus regramento anterior (Lei 8.666/1993); Papel e responsabilidade dos agentes públicos em licitações e contratos administrativos; Elementos do processo licitatório; Medidas de formalização e condução do contrato administrativo; e Aspectos relativos a infrações e sanções administrativas.	EaD (3h assíncronas)	30	40	Comprovante de vínculo com o serviço público.
Maria Neurilane Viana Nogueira	Inclusão e acessibilidade na educação	31. Inclusão e acessibilidade na educação	Fundamentos da inclusão, diversidade e acessibilidade na Educação. Introdução à inclusão, diversidade e acessibilidade, Legislação e políticas educacionais. Desafios e barreiras enfrentadas na promoção da inclusão, diversidade e acessibilidade nas instituições de ensino. Estratégias Pedagógicas para a inclusão e acessibilidade. Adaptações curriculares. Valorização da diversidade cultural. Inclusão de alunos com deficiência. Comunicação Inclusiva e Ambientes Educativos Seguros. Importância da comunicação inclusiva. Resolução de conflitos e enfrentamento do preconceito. Promoção de ambientes de aprendizagem positivos e inclusivos. Tecnologia e Inovação na Promoção da Inclusão e acessibilidade. Uso de	EaD	15	30	Comprovante de vínculo com o serviço público. Servidores de todas as esferas da Administração Pública, com engajamento prévio com questões relacionadas à temática Inclusão e acessibilidade na Educação. Carta de Interesse.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

			tecnologia na educação inclusiva. Tecnologia assistiva. Desafios e oportunidades da tecnologia na promoção da inclusão e acessibilidade na educação. Implementação de Práticas Inclusivas acessíveis. Desenvolvimento de planos de ação para a inclusão e acessibilidade. Implementação e acompanhamento do plano de ação visando garantir a efetividade das iniciativas inclusivas e acessíveis.				
Virgínia de Carvalho Leal	Direitos dos povos e comunidades tradicionais	35. Direito dos povos e comunidades tradicionais	Comunidades e povos tradicionais no Brasil. Terra, território e territorialidade. Singularidades, diversidades cultural, social, econômica e resistências. Marcos legais nacionais e internacionais. Convenções, leis e tratados. Ameaças e investidas. Políticas públicas, reconhecimento e desafios contemporâneos. Da necessidade da participação, consulta prévia e informação à vulnerabilidade climática e ambiental.	Presencial	30	25	Comprovante de vínculo com o serviço público. Carta de interesse. <i>Curriculum Vitae.</i>
Sayara Francielle Câmara Pimentel Santos/ Cecy Emanuella Bezerra de Melo/ Hallana Maria Almeida de Carvalho	Inclusão e diversidade de raça e gênero no serviço público	33. Inclusão e diversidade de raça e gênero no serviço público	Introdução aos estudos de gênero, raça e colonialidade, a partir de uma perspectiva interseccional e com foco na discussão sobre a promoção da diversidade no serviço público brasileiro.	EaD	60	40	Comprovante de vínculo com o serviço público. Carta de interesse. <i>Curriculum Vitae.</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

Thiago da Camara Figueiredo	Tecnologias Educacionais	29. Tecnologias Educacionais	Paradigma da educação na era digital e suas implicações nos sistemas e práticas educacionais. O papel das tecnologias digitais da informação e comunicação em contextos educacionais. Gêneros textuais digitais privilegiados no processo de ensino- aprendizagem e as demandas do mundo profissional. Abordagens metodológicas que utilizam tecnologias digitais em práticas escolares. Proposta de intervenção com a presença de tecnologias educacionais digitais.	Semipresencial	60	50	Comprovante de vínculo com o serviço público. Avaliação curricular priorizando os seguintes perfis nesta respectiva ordem: gestores educacionais lotados em secretarias de educação, ciência e tecnologia ou instituições de ensino; formadores de professores; elaboradores de políticas públicas; professores; educadores corporativos; autores de conteúdo didático.
Fabiana de Freitas Goulart Lourenço	Acessibilidade em Equipamentos Culturais	43. Acessibilidade e em Equipamentos Culturais	Aspectos legais e práticos das variadas dimensões da acessibilidade, fornecendo aos participantes conhecimentos teóricos e exemplos concretos sobre a importância da inclusão das pessoas com deficiência nos equipamentos públicos como os teatros, cinemas, bibliotecas, arquivos, galerias, espaços polivalentes, salas de concerto, museus, entre outros. Através de discussões, estudos de casos e análise da legislação vigente, busca-se capacitar os profissionais a compreenderem a relevância da acessibilidade e promoverem a criação de ambientes inclusivos e acessíveis para todos.	EaD	15	25	Comprovante de vínculo com o serviço público. Carta de interesse. Ordem de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

Carina Barbosa Gouvêa	Justiça Restaurativa nas Escolas	42. Justiça Restaurativa nas Escolas	Breve histórico da justiça restaurativa; fundamentos filosóficos sobre justiça restaurativa; dimensões gerais e normativas; princípios e valores; diferença entre a justiça tradicional e a restaurativa; contexto e desafios para implementação; violência nas escolas; cultura de paz; comunicação não-violenta (CNV): construção do diálogo; ética e valores humanos nas escolas; prevenção e resolução de conflitos escolares; multiculturalidade e diversidade na escola; etapas do processo restaurativo.	EaD (3h assíncronas)	30	50	Comprovante de vínculo com o serviço público. Carta de interesse. Ordem de inscrição.
Total de vagas						260	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

ANEXO II

CRONOGRAMA DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - 2º SEMESTRE 2024

Docentes	Curso	Modalidade	Carga horária	Dias de aula em 2024	Horário
Jean Marcio de Mélo	Licitação e Contratos Administrativos	EaD (3h assíncronas)	30	21, 23, 28 e 30/08; 04, 06 e 11/09	18h/22h
Maria Neurilane Viana Nogueira	Inclusão e acessibilidade na educação	EaD	15	19 a 23/08	14h/17h
Virgínia de Carvalho Leal	Direitos dos povos e comunidades tradicionais	Presencial	30	26, 29 e 30/08; 02, 05, 06, 09, 12, e 13/09	14h/17h30
Sayara Francielle Câmara Pimentel Santos/ Cecy Emanuella Bezerra de Melo/ Hallana Maria Almeida de Carvalho	Inclusão e diversidade de raça e gênero no serviço público	EaD	60	19, 21, 23, 26, 28 e 30/08; 02, 04, 06, 09, 11, 13, 16, 18 e 20/09	18h/22h
Thiago da Camara Figueiredo	Tecnologias Educacionais	Semipresencial	60	Presencial 10, 17, 24/09 01, 08, 15, 22, 29/10 05, 12, 19, 26 e 28/11 EaD 12, 19, 26/09; 03, 10, 17, 24, 31/10; 07, 14, 21/11	18h30/21h
Fabiana de Freitas Goulart Lourenço	Acessibilidade em Equipamentos Culturais	EaD	15	7 a 11/10	18h/21h
Carina Barbosa Gouvêa	Justiça Restaurativa nas Escolas	EaD (3h assíncronas)	30	2, 4, 6, 9, 11, 13 e 16/09	18h/22h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE I CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, em caso de aprovação no curso [**NOME DO CURSO**] _____, da Escola de Governo da Fundação Joaquim Nabuco, estou ciente das minhas responsabilidades, nos termos constantes das Normas Gerais dos Cursos de Curta Duração, definidas pela Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor)/Fundaj.

Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais da Fundaj, para que possa assegurar minha participação nas aulas do curso de curta duração ofertadas por esta Instituição e manter meu vínculo com a Diretoria de Formação Profissional e Inovação - Difor/Fundaj.

Nestes termos, comprometo-me a:

1. Comparecer regularmente às aulas e às atividades propostas pelo curso e cumprir com a frequência estabelecida, respeitando a obrigatoriedade da presença mínima de 75% do total de horas-aulas relativas a cada disciplina, sob pena de ser bloqueado(a) de outros cursos ofertados pela Difor.
2. Participar das atividades e avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas definidas pela Coordenação de Atividades de Cursos de Curta Duração - CACCD/Difor.
3. Comunicar à Coordenação de Atividades de Cursos de Curta Duração - CACCD/Difor em caso de desistência do curso, sob o risco de sofrer as punições previstas em edital de seleção.
4. Participar da primeira semana de aula como confirmação de matrícula no curso [**NOME DO CURSO**].

Tenho plena ciência de que poderei ser desligado do corpo discente da Difor/Fundaj e que perderei a minha vaga no curso [nome do curso], na inobservância de qualquer uma das situações citadas neste Termo de Compromisso.

Recife, [dia] de [mês] de [ano].

*Assinatura do(a) Declarante

* Será aceita a Assinatura Eletrônica gov.br. Acesse pelo link:
https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18a51d262b4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro, para os devidos fins de direito, que me autodeclaro:

(...) Preto(a)

(...) Pardo(a)

(...) Oriundo(a) de povos de comunidades tradicionais (Indígena e quilombola)

(...) Travesti

(...) Transexual

(...) Transgênero

(...) Pessoa com deficiência

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Recife, [dia] de [mês] de [ano].

*Assinatura do(a) Declarante

* Será aceita a Assinatura Eletrônica gov.br. Acesse pelo link:
https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18a51d262b4

